

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Referência: Edital de Licitação nº 018/2023 – Concorrência Pública nº 001/2023

Objeto: Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável (SAA) e Esgotamento Sanitário (SES) do Município de Extrema

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de esclarecimentos relativos instrumento editalício da Concorrência Pública nº 001/2023, cujo objeto é a concessão comum para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Extrema, apresentado pela empresa **Itajuí Engenharia de Obras**.

Preliminarmente, verifica-se que o pedido de esclarecimentos atendeu os pressupostos de admissibilidade e tempestividade, motivo pelo qual deve ser conhecido e analisado.

No mérito, a solicitante pede esclarecimentos nos seguintes pontos:

1) Com relação ao cálculo de Reajuste Contratual, o EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 apresenta a seguintes cláusulas:

2.15. DATA BASE DA PROPOSTA: junho de 2023, que corresponde à data de atualização dos estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira – EVTEF, elaborados com a finalidade de promoção da presente LICITAÇÃO;

2.33. REAJUSTE: é a correção automática e periódica dos valores das TARIFAS, que ocorrerá observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, com vistas a preservar seu valor econômico em face da inflação

ou deflação dos preços, contados da DATA BASE DA PROPOSTA, de acordo com os critérios estabelecidos neste EDITAL e no CONTRATO;

Assim, entendemos que o 1º Reajuste Contratual se refere a variação entre junho/2023 e junho/2024, estando vigente desde o início do contrato. Consequentemente, o 2º Reajuste seria aplicado em junho/2025.

Estaria correto o entendimento?

2) A Minuta Contratual presente no Anexo I, apresenta no seguinte em sua cláusula 23.6:

23.6. Os valores das TARIFAS serão reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da ORDEM INICIAL DO SERVIÇO, considerando a DATA BASE DO CONTRATO.

Não encontra-se no documento a definição para "DATA BASE DO CONTRATO". Tendo em vista as definições do Edital, entendemos que este cálculo terá como referência a "DATA BASE DA PROPOSTA", ou seja, junho de 2023.

Estaria correto o entendimento?

II - ESCLARECIMENTOS

1 - Assim, entendemos que o 1º Reajuste Contratual se refere a variação entre junho/2023 e junho/2024, estando vigente desde o início do contrato. Consequentemente, o 2º Reajuste seria aplicado em junho/2025.

Estaria correto o entendimento?

Resposta: O reajuste contratual será realizado 12 após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, portanto, os critérios para fins de aplicação serão analisados em momento posterior à assinatura contratual. A questão não impede a formulação da proposta comercial pelas licitantes.

2 - Não encontra-se no documento a definição para "DATA BASE DO CONTRATO". Tendo em vista as definições do Edital, entendemos que este cálculo terá como referência a "DATA BASE DA PROPOSTA", ou seja, junho de 2023. Estaria correto o entendimento?

Resposta: Os parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório são suficientes para elucidar quais critérios econômicos devem ser empregados pelos licitantes para a formulação das propostas comerciais. Considerando o intervalo de 12 meses, pode-se considerar a correção monetária do valor em face da inflação ou deflação dos preços.

Extrema/MG, 14 de novembro de 2024.



Carlos Alexandre Morbidelli
Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 2.767 de 27 de janeiro de 2023



Luciano José dos Santos
Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 2.767 de 27 de janeiro de 2023



Marcos Cassiano Alves
Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 2.767 de 27 de janeiro de 2023



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

Kelvin Lucas Toledo Silva
Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 2.767 de 27 de janeiro de 2023